

NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES**Anúncio (extracto) n.º 542/2009**

Cartório Notarial de Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara — Oliveira de Azeméis. — Certifico que, por escritura de seis de Julho de 2007, lavrada de fls. 119 a fls. 119 verso do livro de notas para escrituras diversas número trinta e quatro, do Cartório Notarial de Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara, sito na Av. Dr. António José de Almeida, Oliveira de Azeméis, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos denominada Núcleo de Atletismo de Cucujães, com sede no lugar do Picoto, freguesia e Vila de Cucujães, desta cidade de Oliveira de Azeméis, cujas alterações consistem no seguinte:

Mudança da sede da associação do lugar do Fojo para o lugar de Picoto, ambos da Vila de Cucujães;

Ampliação do objecto da associação, que passa a ser: promover e realizar toda e qualquer actividade de âmbito desportivo, cultural e recreativo e de solidariedade social, com privilegio de associação juvenil;

A composição dos órgãos da associação.

Está conforme e declaro que na parte omitida nada há que restrinja, modifique ou condicione e parte transcrita.

11 de Julho de 2007. — A Notária, *Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara.*

1184161475512

OS CARDADORES DE VALE DE ÍLHAVO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA**Anúncio (extracto) n.º 543/2009**

Cartório Notarial a Cargo da Notária Paula Maria Macedo Mesquita Pires de Carvalho, Avenida 25 de Abril, n.º 37, 1.º an-

dar, Ílhavo — Telf: 234.322.469 — Fax: 234.326.066 — Email: cnilhavo@mail.telepac.pt. — Certifico, para efeito de publicação, que por escritura lavrada em 22/06/2007, neste Cartório e iniciada a folhas 114 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número 46 — F, foi constituída a associação com a denominação Os Cardadores de Vale de Ílhavo — Associação Cultural e Recreativa, com sede na Prior Valente, número 157-A, em Vale de Ílhavo, freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, cujo objecto é a defesa da máscara e da indumentária da figura do Cardador, difusão da composição musical “toco búzio”, e da Pregação do Santo (também denominada de Ceiro) enquanto património cultural de Vale de Ílhavo, bem como a sua divulgação em museus, desfiles, actuações etnográficas e folclóricas.

São órgãos da associação, a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;

No seguimento da tradição dos Cardadores, poderão ser sócios todos os cidadãos do sexo masculino, solteiros à data da inscrição, nascidos, criados ou com morada própria e permanente em Vale de Ílhavo, e os cidadãos casados que se constituíram sócios enquanto solteiros, independentemente da raça, credo político ou religioso.

Constituem receitas da associação, a jóia que vier a ser fixada em assembleia geral, o produto das quotizações, e outras prestações determinadas em Assembleia Geral.

Está conforme.

22 de Junho de 2007. — A colaboradora, por delegação, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, *Paula Maria Macedo Mesquita Pires de Carvalho*

1188462177650

**PARTE J****INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Aviso n.º 1963/2009**

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de Director de Serviços Informáticos, do Instituto Politécnico de Leiria (IPL).

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — Competem ao Director de Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria, as funções descritas no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugadas com o disposto no n.º 11, do artigo 106.º dos Estatutos do IPL, aprovados pelo Despacho Normativo N.º 35/2008, publicado no *Diário da República* N.º 139, 2.ª série, de 21 de Julho de 2008, e Rectificação N.º 1826/2008, de 4/8, publicada no *Diário da República* N.º 156, 2.ª série, de 13/8.

4 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir seis anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a licenciatura.

5 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — São condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Informática ou áreas afins;
b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior politécnico.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, sitos na Rua General Norton de Matos, em Leiria. As condições de trabalho e as regalias sociais, são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

9 — Candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, dele constando os seguintes elementos:

Nome;
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de Identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Habilitações literárias;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação;

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;
- Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública;

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos funcionários do Instituto Politécnico de Leiria em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

Mestre Tito Carlos Soares Vieira, Director de Serviços do Centro de Informática Correia de Araújo, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves, Professor Coordenador e Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPL.

Vogais suplentes:

Doutor Eugénio Pereira Lucas, Director do INDEA — Instituto de Investigação e Desenvolvimento e Estudos Avançados, do Instituto Politécnico de Leiria;

Dr.ª Eugénia Maria Lucas Ribeiro, Administradora do Instituto Politécnico de Leiria.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

13 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

14 — Publicação do aviso — este aviso, encontra-se igualmente publicado em órgão de imprensa de expansão nacional e será disponibilizado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), durante 10 dias, a contar da presente publicação.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 1964/2009

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão Administrativa e Financeira

No uso de competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, determino a abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto que procede à alteração da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 7 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho de 2006, que procede à adaptação à administração local do regime previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e altera o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

1 — Área de actuação — Divisão Administrativa e Financeira.

2 — Requisitos legais — Os previstos no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto que procede à alteração da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e de acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho de 2006, que procede à adaptação à administração local do regime previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e altera o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Gestão de Empresas e inscrito como técnico oficial de contas, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa, visão estratégica, dinamismo, liderança e de gestão de motivações. É considerado relevante o conhecimento e experiência em áreas relacionadas com a Administração Pública, nomeadamente a financeira e da Lei das Finanças Locais — implicação prática da mesma.

4 — Remuneração — a remuneração é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353 -A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de 2.540,17 €, correspondente a 70% do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acrescem os demais abonos e regalias genericamente vigentes na Administração Local.

5 — Prazo da candidatura — 10 dias contados da publicação do aviso na bolsa de emprego público; que ocorrerá no terceiro dia a contar da publicação no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — Município de Freixo de Espada à Cinta.

7 — Os métodos de selecção são a avaliação curricular (com carácter eliminatório para os candidatos que na aplicação deste método tenham avaliação inferior a 15 valores e entrevista profissional de selecção;

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 3FP + 2EP}{8}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são os seguintes:

Habilitações académicas (HA) — de base onde se pondera a titularidade do grau académico e a sua equiparação legalmente reconhecida.

Sendo que HA = Habilitação académica de base exigida (10 valores) + Habilitação academia suplementar, nos termos:

Pós-Graduação = 2,5 valores;

Mestrado = 5 valores;

Doutoramento — 10 valores;

Formação profissional (FP) — em que se pondera o total da duração das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado directamente com o cargo a prover, com o limite de 20 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de liderança e motivação de equipas, nomeadamente os direccionadas para a aquisição de conhecimentos nas áreas da liderança, motivação, inteligência emocional, *coaching* e outros relacionados;

Com duração até sete horas — 11 valores;

Com duração até trinta e cinco horas — 12 valores;

Com duração até setenta horas — 13 valores;

Com duração até cento e vinte horas — 14 valores;

Com duração superior a cento e vinte horas — 15 valores.

Serão acrescidos 5 valores, aos candidatos que possuam o curso de Formação de Alta Direcção em Administração Pública ou em Administração Autárquica ou o curso Diploma de Especialização Financeira na Administração Pública.

Experiência Profissional (EP):

Experiência profissional igual a 5 anos = 10 valores;

Experiência profissional superior a 5 e igual ou inferior a 8 anos = 15 valores;

Experiência profissional superior a 8 anos = 20.

7.2 — A entrevista profissional de selecção (E): visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através